



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 113/2016

Indico ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, ouvido o Plenário, **que sejam viabilizados recursos financeiros através de emenda parlamentar para fim específico de duplicação da BR 222/PI 117, no trecho que inicia logo após a ponte sobre o rio Longá e se estende até o povoado Bela Vista.**

JUSTIFICATIVA

A falta de duplicação atinge vários setores da economia, como o turismo, por exemplo. Nossa região guarda uma das sete maravilhas do Estado, a Cachoeira do Urubu. Temos deficiência de aeroporto, de estradas, isso influencia negativamente o turismo. Sem falar no próprio direito de ir e vir da população. A falta de duplicação acarreta em acidentes, muitas vezes seguido de mortes.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 18 de novembro de 2016.

João de Deus Correia
Vereador - PMDB